

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 001//2023.

A Câmara Municipal de Castanhal, através de seu Pregoeiro, comunica que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo "Técnica e Preço", para Contratação de Agência de Propaganda para Prestação de Serviços de Publicidade, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência. Data da Abertura: 26/04/2023, às 9h30min, LOCAL: Câmara Municipal de Castanhal. O Edital encontra-se à disposição através do site <https://camaradecastanhal.pa.gov.br/> ou no Mural de Licitação do portal do jurisdicionado do TCM/PA. Cláudio Nogueira de Moura - Presidente/CPL

Protocolo: 921253

VEGA EUROPA AUTOMOTORES COMERCIAL LTDA, torna público que recebeu da SEMMA/BELÉM, a Licença de Operação - LO nº 41/2023, válida até 06/03/2027, para atividade de Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados. Lavagem de veículos, lubrificação, polimento, lava-jato e troca de óleo, em Belém/PA.

Protocolo: 921210

CRDD/PA - CONSELHO REGIONAL DOS DESPACHANTES DOCUMENTALISTAS DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA Nº 03 de 24 de Março de 2023.

O Diretor Conselheiro Presidente do CRDD/PA - Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas do Estado do Pará, Sr. Antonio Nonato de Sousa Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas por leis federais. 10.602/02, e 14.282/2023.

CONSIDERANDO: A lei federal 10.602/02; e o que preconiza os artigos 5º inciso III, e o artigo 12, parágrafo único da lei federal nº 14.282/2021.

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO DE Nº 002/2022 DO CFDD/BR-Conselho Federal dos Despachantes do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica determinado que, a partir de 01/ 04/ 2023 só serão permitido o exercício da atividade de despachante documentalista por despachante devidamente credenciado, e portando a CARTEIRA PROFISSIONAL emitida pelo CRDD-PA, conforme o parágrafo único inciso III do artigo 5º da lei 14,282/21.

Art. 2º- Em caso de descumprimento do feito, resultará em sanções para as partes . Parágrafo único; o exercício ilegal da profissão é crime; lei federal 3.688/41.

Art.3º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de 02/05/2023, revogadas as demais disposições em contrário.

Belém-PA, 24 de Março de 2023.

ANTONIO NONATO DE SOUSA LIMA

CPF: 179.519.412-04

CONSELHEIRO DIRETOR PRESIDENTE CRDD/PA 0343

Protocolo: 921213

MINISTÉRIO DA FAZENDA
BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA DE CAPITAL ABERTO
CNPJ 04.902.979/0001-44 - NIRE 15300005132
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Acionistas do Banco da Amazônia S.A., companhia aberta, a participarem, em primeira convocação, da Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 24 de abril de 2023, às 11h, no 14º andar, Sala Rio Tocantins, do Edifício Sede, na Avenida Presidente Vargas nº 800, Belém (PA) - CEP 66017-901, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (1) Tomar conhecimento do Relatório da Administração, das Manifestações do Conselho de Administração, dos Pareceres do Conselho Fiscal, do Relatório dos Auditores Independentes e do Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria e examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (2) Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício de 2022 e a distribuição dos juros sobre capital próprio (JCP); (3) Eleger membros do Conselho Fiscal; (4) Eleger os membros do Conselho de Administração para o período 2023-2025; (5) Deliberar sobre proposta de remuneração dos integrantes da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria e demais Comitês remunerados da Instituição, para o período compreendido entre abril/2023 à março/2024. Participação na Assembleia - Informações Gerais: 1. Além da possibilidade de participação presencial e de voto à distância por meio da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão, o Banco da Amazônia também disponibilizará plataforma digital para que os acionistas, remota e simultaneamente, possam acompanhar a Assembleia Geral e exercer seu direito de voto. 2. O Banco da Amazônia, visando a segurança de todos e em cumprimento às medidas sanitárias, recomenda aos acionistas que exerçam seu direito de voto, preferencialmente, por meio das alternativas de participação a distância ou remota, a fim de se evitar a circulação e aglomeração de pessoas. 3. Para participar e deliberar na Assembleia Geral, os acionistas devem observar as seguintes orientações, as quais estão detalhadas a seguir: a) excepcionalmente, será dispensado o depósito do instrumento de mandato, nos termos do Art. 126 da Lei nº 6.404/1976 e alterações posteriores, na sede do Banco da Amazônia. Os instrumentos de procuração, os documentos de identificação e de posição acionária serão recebidos por meio do endereço eletrônico secre@basa.com.br em até 48 horas úteis antes da realização da Assembleia, ou seja, até às 11 horas do dia 19 de abril de 2023; b) a participação remota, por meio da Plataforma Digital, ocorrerá mediante credenciamento prévio com antecedência mínima de 48 horas úteis da realização da Assembleia, ou seja, até às 11 horas do dia 19 de abril de 2023, cujas solicitações deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico secre@basa.com.br acompanhada dos documentos para participação; c) o envio de boletins de voto a distância por meio da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão dispensa a necessidade de credenciamento

prévio. Para participação na modalidade de voto à distância, o preenchimento e envio do boletim deverá ser realizado até o dia 17 de abril de 2023 (inclusive), através da apresentação do boletim de voto à distância devidamente preenchido e documentos de identidade com foto em qualquer agência do Banco Bradesco S.A (opção válida somente para acionistas com ações escrituradas junto ao Banco escriturador) ou, ainda, diretamente ao Banco da Amazônia. Para informações adicionais, observar as regras previstas na Resolução CVM 81/2022 e os procedimentos descritos no boletim de voto a distância. d) para participação presencial, o acesso à Assembleia Geral será restrito aos acionistas, seus representantes ou procuradores que se credenciarem até às 11 horas do dia 19.04.2023. e) os acionistas, seus representantes ou procuradores, que optarem pela participação presencial deverão apresentar documento hábil de identidade e, no caso de titulares de ações escriturais ou em custódio, comprovante expedido pelo Bradesco (custodiante). O comprovante de titularidade será dispensado para o titular de ações escriturais custodiadas no Bradesco. f) será necessário o reconhecimento de firma nas procurações outorgadas pelos acionistas aos seus representantes, porém será dispensada a autenticação dos documentos que acompanharem o boletim de voto a distância. As procurações outorgadas na forma eletrônica pelos acionistas aos seus representantes deverão utilizar certificados emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. g) a proposta a ser apreciada está disponível na Secretaria Executiva do Banco da Amazônia, na Av. Presidente Vargas, nº 800 - 14º andar, Belém (PA), e na página da Internet no endereço www.bancoamazonia.com.br - Relação com Investidores - Assembleias e Reuniões, estando também disponíveis nos sites da B3 - Brasil, Bolsa e Balcão e CVM. 4. os acionistas minoritários poderão encaminhar previamente à data da realização da Assembleia, por meio eletrônico, através do e-mail secre@basa.com.br os nomes dos membros indicados para o Conselho Fiscal e Conselho de Administração, como seus representantes, juntamente com os formulários padronizados constantes no link <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/empresas-estatais-federais/central-de-conteudo/formularios> devidamente preenchidos e assinados, bem como a respectiva documentação comprobatória das informações, para fins de verificação do atendimento das condições e requisitos previstos na forma da Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016 e na Política de Indicação e Sucessão de Administradores do Banco da Amazônia, pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração. Será rejeitado o formulário que não tiver acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme estabelece o §2º, do Art. 30, do Decreto nº 8.945/2016. O indicado, também, deverá apresentar declaração de que não incorre em nenhuma hipótese de vedação, nos termos do formulário padronizado, conforme dispõe o §3º, do Art. 30, do Decreto nº 8.945/2016. Caso não sejam submetidos antecipadamente ao Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração na forma prevista na Lei nº 13.303/2016 e no Decreto nº 8.945/2016, referidos formulários e documentos serão verificados pela secretaria da Assembleia no momento da eleição, nos termos do §4º, Art. 22, do Decreto nº 8.945/2016. Conforme dispõe o caput do Art. 30 do Decreto nº 8.945/2016, os requisitos e as vedações para administradores e Conselheiros Fiscais são de aplicação imediata e devem ser observados nas nomeações e nas eleições. 5. Eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários poderão ser obtidos no site www.bancoamazonia.com.br - Relações com Investidores - Atendimento aos Investidores.

Belém (PA), 24 de março de 2023.

ANDREA MARIA RAMOS LEONEL

Presidente do Conselho de Administração

Protocolo: 921214

TRAMONTINA BELÉM S. A.
CNPJ Nº 14.068.605/0001-29 - NIRE: 15300014824
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 12 de abril de 2023, às 08h00min (oito horas) na sede social da Companhia, sita no Distrito Industrial de Icoaraci, Setor C, Quadra 2, Lotes 3 a 8, em Belém, PA, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e o Parecer da Auditoria Independente relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; 2. Destinar o resultado desse exercício social; 3. Fixar os honorários da Diretoria, do Conselho de Administração, e do Conselho Consultivo. Belém, PA, em 30 de março de 2023. Eduardo Scomazzon - Presidente do Conselho de Administração.

Protocolo: 921217

SÍTIO TANGARÁ, MATOGROSSO PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ:06.161.839/0001-98, torna público que requereu a SEMMA/Paragominas renovação da LAR sob nº 058/2018 para atividade de cultura de ciclo curto e criação de bovinos em Paragominas/PA.

Protocolo: 921216

CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ-CMU
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20239007.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 9/2023-00003-SRP; CONTRATADO: P.N.A AGENCIAS DE VIAGENS E SERVIÇOS LTDA-CNPJ nº 32.246.491/0001-41; VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). OBJETO: prestação de serviço, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) para atender a demanda da Câmara Municipal de Uruará-CMU; VIGÊNCIA: 28/03/2023 à 31/12/2024. Zenilson da Silva - Presidente da Câmara.

Protocolo: 921218